

PROTOCOLO GERAL

NUP 65308.033160/2022-40



ASSUNTO

Disp Lic Nº 57-2022/2º B Fv

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

INTERESSADO: CFCond/ Cia E Eqp/ 2º Bfv
MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aqs de placas acrílicas personalizadas.

Operador Designado: CB Rosa.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. SALC		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	

DATA:

___/___/___

HORA:

___:___

ANO:

2022

ÍNDICE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 65308.033160/2022-40
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2022

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:

FL 01 – TERMO DE ABERTURA.

FL 02 a 03 - CHECKLIST

FL 04 - DIEX REQUISITORIO.

FL 05 - PEDIDO.

FL 06 - NOTA DE CRÉDITO.

FL 07 a 10 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

FL 11 a 20 - PROJETO BÁSICO.

FL 21 a 22 – ESTUDO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE.

FL 23 – MAPA DE CONSUMO.

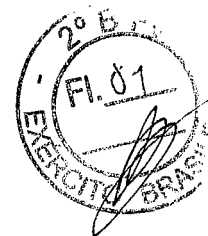
FL 24 a 25 - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS.

FL 26 a 28 – ORÇAMENTO.

FL 29 a 33 - MAPA DE RISCOS.

FL 34 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL.

FL 35 – SICAF.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57 - 2022/2ºBFv

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65308.033160/2022-40

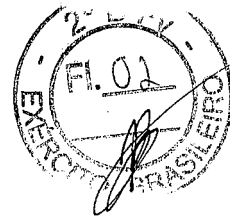
Em conformidade com termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001/MPOG, Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais legislações correlatas e suas alterações, autuo, protocolo e numero, nesta data, o Processo Administrativo atinente à contratação direta de pequeno valor acima indicada.

REQUISITANTE	NÚMERO
CFCond/ Cia E Eqp/ 2º Bfv	Diex nº 202 – CFCond/ Cia E Eqp/ 2º B Fv

Quartel em Araguari-MG, 05 de Dezembro de 2022.


Rosa – CB

Auxiliar SALC 2º B Fv



CONTRATAÇÃO DIRETA - PEQUENO VALOR

ART. 24, INC. I e II DA LEI 8.666/93

LISTA DE VERIFICAÇÃO

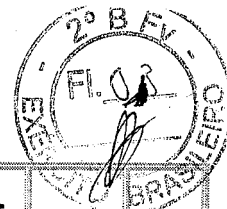
A contratação direta em razão do pequeno valor do objeto induz a simplificação do processo de contratação, por expressa autorização legal, observados os seguintes passos.

Diex nº 202 - CFCond/ Cia E Eqp/ 2º BFV

Processo nº: 65308.033160/2022-40

Objeto: Aqs de placas acrílicas personalizadas.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02)?	S	—	—
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	S	—	—
3. Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05)?	S	—	—
4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	S	—	—
5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	S	—	—
6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N	—	—
7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S	—	—
8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)?	N	—	—



8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93)?	S	-	-
9. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	-	-
10. Constatam as comprovações referentes à regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66), com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95), verificação de eventual proibição para contratar com a Administração, além da declaração da Lei 9.854/99?	S	-	-
11. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	-	-
12. Foi juntada a minuta de termo de contrato*, se for o caso.	N	-	-
*A minuta de termo de contrato deve ser encaminhada à análise e aprovação pela assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666/93.	N	-	-

Rosa CB

Auxiliar SALC 2º B Fv



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ



NE1616

Disp Licit ~~00~~ / 2022
57

DIEx nº 202-CFCond/Cia E Eqp /2º B Fv
EB: 65308.033160/2022-40

Araguari, MG, 11 de novembro de 2022.

Do Ch CFCond

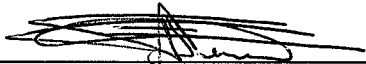
Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: dispensa de licitação

Referência: Port. nº 305 – Min Ex, de 24 Mai 95 (IG 12-02)

Anexo: - Pedido Nr 05/ 2022/ C F Cond, de 11 NOV 2022;
- 03 (três) cotações de preços; e
- Estudo de viabilidade, justificativa, projeto básico e pedido.

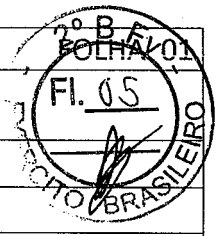
Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de 7 (sete) placas acrílicas personalizadas, sendo os custos desse processo alocados no item do OOG: 3.1.15 – Diversos, conforme especificado no pedido anexo.


FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA – Cap
Chefe do CFCond

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo a aquisição do material, nos termos desta documentação requisitória e seus anexos.
2. Autorizo o início do procedimento licitatório/ contratação direta e determino a abertura do processo correspondente.
3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar os recursos do Programa de Trabalho 020012222050201, PATO BR 381, entre os KM 263,3 e KM 343,7), Natureza da Despesa 339030 (nota de crédito 2021NC407092).
5. Publique-se.



LUIZ ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto




2º BATALHÃO FERROVIÁRIO			
BATALHÃO MAUÁ / 2º B Fv 1938		4 APLICAÇÃO: CFCond	
PEDIDO BOLSAS PERSONALIZADAS PARA O CFCOND		5 GUIAR : CFCond	
		6 SOLICITANTE: Cap FONSECA	

1	SETOR: C F Cond		
2	NUMERO: 2022 PED 005	7	PREVISÃO ENTREGA: 20 dias úteis
3	DATA: 11/11/2022		

Item Proc	Descrição do Material / Serviço	Cat	Und	Qdt	Valor Unit	Valor total
01	- Aquisição de placa de acrílico personalizada com o logotipo do CFCond, confeccionada em 02 (duas) partes e escrito em baixo relevo na base da placa, medindo 0,3x0,3 m.		Und	7	50,00	350,00
Valor Total						R\$ 350,00

Solicito:  FERNANDO ANTONIO DA FONSECA - Cap Ch CFCond	AQUISIÇÃO DE PLACAS PERSONALIZADAS, CONFORME ESPECIFICADO NA TABELA ACIMA
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

Do: S/4 (ou Cmt Ba Adm)

AUTORIZO:  NORBERTO CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR - Maj Fiscal Adm	DESPACHO: () URGENTE () LICITAÇÃO OOG: _____ VERBA: _____
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

A EMISSAO : 10Nov22 VALORIZACAO : 11Nov22 NUMERO : 2022NC407092
EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
FAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
GESTAO FAVORECIDA : 160106 / 00001 - 2 B FV



ERVACAO
ST160106-PATO.BR381#ATD DPS PATO BR-381 MG. EMPH EM ATE 7 DIAS CFM PEC NR 1
8, DE 7 NOV 2022. ATENTAR PARECERES NO PEC. -- RFR 2022NC001874-EME --. EMP
FM MSG SIAFI NR 20220110167-DEC.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAIXO

ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
065	1	194844	0100000000	449039	393003	MT00803	6.382,00
065	1	194844	0100000000	449030	393003	MT00803	500,00

CADO POR : 81690550163 - WANDA_NETA UG : 160502 11Nov22 08:41
=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57 /2022
(Processo Administrativo nº 65308.033160/2022-40)

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETIVO

1.1 Diante da necessidade de reestruturação e ampliação dos métodos didáticos relativos aos processos de ensino do CFCond, tanto para militares do 2º Batalhão Ferrovário como para militares de outras OMs, faz-se necessário a aquisição de 7 (sete) placas personalizadas.

1.2. Vale salientar que o CFCond não possui este material para ser aplicado nas capacitações deste centro. Visto a necessidade justifica-se a presente dispensa de licitação. Expõem-se a seguir sobre o pedido, sobre as devidas justificativas quanto ao objeto, à escolha do fornecedor e ao preço, sobre a habilitação jurídica e regularidade fiscal e a conclusão.

2. REFERÊNCIAS (NORMATIVOS)

2.1. Lei nº 8.666, de 1993;

2.2. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

2.3. Guia de Orientação – Pesquisa de Preços, 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, 2019;

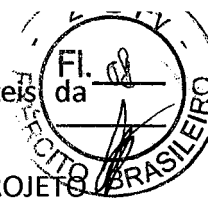
2.4. *Check-list* de contratações diretas de pequeno valor – Lista de Verificação (maio/2016), da Advocacia-Geral da União (AGU).

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1. O projeto básico para esta contratação encontra-se anexado ao DIEx nº 202 – CFCond/Cia E Eqp /2º B Fv, de 11 NOV 22 (“PROJETO BÁSICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2022”), conforme prevê o Art. 7º, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1. Para a contratação objeto desta justificativa, a Administração não previu a elaboração de projeto executivo, pois é um produto comum, com especificações padronizadas de mercado.

J-1



3.1.2. A execução do objeto dar-se-á a contar de 30 (trinta) dias úteis após a requisição formal do mesmo, por agente responsável designado para tal.

3.1.3. As condições de execução de cada etapa estão descritas no “PROJETO BÁSICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022” (DIEx nº 202 –CFCond/Cia E Eqp /2º B Fv, de 11 NOV 22).

3.2. A aprovação do projeto básico, pelo Ordenador de Despesas (autoridade responsável para tal) será concomitante à aprovação da documentação requisitória (DIEx nº 202 –CFCond/Cia E Eqp /2º B Fv/2º B Fv, de 11 NOV 22).

3.3. O orçamento detalhado que expressa a composição dos custos unitários encontra-se na pesquisa de preço anexa – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022”.

3.4. A previsão de recursos orçamentários que assegura o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição, no exercício financeiro corrente, está autorizado pelo DESPA conforme 2022NC407092 de 11 novembro de 2022.

3.4.1. Os recursos orçamentários destinados à execução da aquisição do objeto, particularmente a(s) nota(s) de empenho poderão, a critério do Ordenador de Despesas, ser(em) inscrito(s) em restos a pagar.

3.5. A publicidade desta contratação será dada em meio apropriado, nos termos da legislação em vigor.

3.6. A(s) razão(ões) para escolha da contratada, a justificativa do preço encontram-se demonstradas nos tópicos “5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR e 7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO, desta justificativa.

4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para entrega aos alunos das capacitações neste CFCond, justifica-se pelo fato de que, existe a necessidade de otimizar e modernizar seus processos didáticos, com o intuito de sempre buscar qualidade e excelência em sua metodologia de ensino, tanto para militares do Exército como para outros órgãos de segurança pública.

4.1.2. A aquisição do objeto a que se refere o item anterior é de natureza não inédita no Exército Brasileiro.

4.1.3 O planejamento e execução desta contratação são de acesso livre e não há restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

5.1.1. A Contratada desempenha “Atividade Econômica Principal” e “Atividades Econômicas Secundárias” compatíveis com o objeto adquirido, conforme consulta ao banco de dados da Receita Federal do Brasil, em anexo à esta justificativa (ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL).

5.2. Duração inicial do contrato

5.2.1. O contrato deverá ter a vigência de 180 (cento e oitenta dias) dias, sendo prorrogável na forma do Art. 57º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



5.3. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

5.4. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

5.4.1. A solução de mercado que melhor atende aos requisitos especificados, em razão da própria especificidade do objeto a ser contratado, é a que está sendo proposta nesta justificativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Esta contratação é comum para o 2º Batalhão Ferroviário e para o Exército Brasileiro.

6.2. Pela complexidade técnica do objeto, não é necessária a realização de audiência pública para a coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada para a preservação da relação custo-benefício.

6.3. A empresa a ser contratada detém o suficiente e necessário arcabouço teórico e prático para a entrega do objeto.

6.4. A licitação para a contratação do objeto deste procedimento será dispensada, nos termos do inciso II, do Art. nº 8.666/93 (solução a contratar).

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. A metodologia utilizada na definição do preço, bem como sua memória de cálculo, encontra-se detalhada nos orçamentos anexos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022”, e está de acordo com as normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.2. A estimativa de preços referenciais (preço de mercado/orçamentos anexos) encontra-se no “ANEXO I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS” (conforme Guia de Orientação – Pesquisa de Preços, 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, 2019), em anexo à esta justificativa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A empresa que realizará a entrega do objeto desta contratação direta deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações usuais de mercado (que couber), dentro das condições estabelecidas pelo projeto básico.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A Unidade Gestora, através de agentes designados para tal, em síntese, visa obter:

9.1.1. Condições de entrega, prazo, qualidade do material adquirido em consonância com o material ofertado. A entrega está prevista para trinta dias úteis

J-3

prorrogados por mais 30, caso haja necessidade. Previsão de entrega está prevista para novembro de 2022.



10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não há necessidade de elaboração de cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da Unidade Gestora, para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nas(os) diversos setores/seções.

10.2. Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuarem na contratação e fiscalização das aquisições deste objeto, de acordo com as suas especificidades.

11. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução de contrato será fiscalizada por equipe designada pela Administração, composta por servidores/militares capacitados para tal, com base em indicação pelo Chefe do Grupo de Trabalho – solicitante da contratação.

12. ANEXOS

12.1. Integra(m) esta justificativa, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

12.1.1. ANEXO I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;

12.1.2. ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL.

Assim, diante do exposto acima, entende-se como VIÁVEL a contratação da solução demandada.

Quartel em Araguari, MG, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA – Cap
Chefe do CFCond



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57 /2022

(Processo Administrativo nº 65308.033160/2022-40)

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para alunos do CFCond do 2º Batalhão Ferroviário.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO MATERIAL/ SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR DE CONTRAT.
1	22551	- Aquisição de placas personalizadas para os alunos do Centro de Formação de Condutores	Und	7	R\$350,00 ✓
TOTAL			R\$ 350,00 ✓ (trezentos e cinquenta reais)		

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de material comum.

1.3. O quantitativo e respectivo código do item é o discriminado na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de aquisição por valor global.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objetivo da dispensa é a aquisição de a aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para utilização nas atividades de capacitação do CFCond, durante o calendário de atividades escolar, autorizado pelo CMP. Em relação à justificativa do preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade de mercado em se tratando de aquisições similares, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. A compatibilidade com a realidade de mercado está comprovada por intermédio de pesquisa via pesquisa mídia social, do qual foi extraído relatório onde consta o preço médio dos materiais por ora adquiridos.





2.2 Base legal

2.2.1. Missão Constitucional do Exército Brasileiro

2.2.1.1. Art. nº 142 da Constituição Federal; e

2.2.1.2. Inciso II, do Art. nº 17-A, da Lei Complementar nº 97/1.999, alterada pela Lei Complementar nº 117/2.004.

2.3 Estrutura Organizacional do Exército

2.3.1. A O Exército Brasileiro (EB) é formado por diversas Organizações Militares (OM) especializadas, desdobradas por todo território nacional, com missões operacionais, administrativas e logísticas distintas e especificidades próprias que se complementam.

2.3.2. Essas especializações são definidas pela Arma, Quadro ou Serviço a que pertence um militar do Exército. As Armas dividem-se em dois grupos: as Armas-Base (Infantaria e Cavalaria) e as Armas de Apoio ao Combate (Artilharia, Engenharia e Comunicações). O Quadro de Material Bélico e o Serviço de Intendência são responsáveis pelas atividades logísticas.

2.3.3. A Engenharia organiza-se em duas vertentes: de combate e de construção. A de combate apoia as armas-base, facilitando o deslocamento das tropas amigas, reparando estradas, pontes e eliminando os obstáculos à progressão e, ainda, dificultando o movimento do inimigo. Uma operação de grande envergadura, e que depende diretamente da Engenharia, é a transposição de cursos de água obstáculo. A Engenharia de Construção, em tempo de paz, colabora com o desenvolvimento nacional, construindo estradas de rodagem, ferrovias, pontes, açudes, barragens, poços artesianos e inúmeras outras obras.

2.3.4. O Sistema de Engenharia do Exército (SEEx) está organizado pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC), suas Diretorias subordinadas, entre as quais a Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), os Grupamentos de Engenharia (Gpt E) e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), que são os Batalhões de Engenharia de Construção (BEC) e Batalhões Ferroviários (B Fv), responsáveis pela execução de obras e serviços de engenharia em prol do EB e do desenvolvimento nacional.

2.3.5. O Exército Brasileiro, por meio do SEEx, é a única Instituição do Estado Brasileiro que executa de forma direta obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso VII, do Art. 6º e inciso I, do Art. 10º, da Lei nº 8.666/93, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

2.3.6. Em razão disto, as OM de Engenharia executam estas obras e serviços em todo Território Nacional e no exterior, necessitando realizar aquisições e contratações, a exemplo dos veículos de engenharia, locação de imóveis para exploração de substância mineral do tipo cascalho, aquisição de brita, ou seja, de insumos e serviços, por meio de processos licitatórios regulares previstos na Lei nº 8.666/93, para possibilitar a execução direta das respectivas obras e serviços, a fim de cumprir o objeto constante dos Instrumentos de Parceria com aqueles órgãos.

2.3.7. Para o planejamento das aquisições e contratações deve ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 72.892/2013.

2.4.3.1. OE1 - Assegurar a Efetividade da Atuação da Engenharia nas Atribuições Subsidiárias. Este OE está alinhado com os OEE: Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social (OEE 3), Fortalecer a Dimensão Humana (OEE 13) e Ampliar a

Integração do Exército com a Sociedade (OEE 14). Visa a integração da Engenharia com os interesses da Sociedade Brasileira, consolidando a relevância da Instituição para o desenvolvimento e a Segurança Nacional; e



2.4.3.2. OE2 - Realizar a Integração da Engenharia com a Sociedade. Este OE está alinhado com os OEE: Contribuir com o Desenvolvimento Sustentável e a Paz Social (OEE 3), Fortalecer a Dimensão Humana (OEE 13) e Ampliar a integração do Exército com a Sociedade (OEE 14). Visa, particularmente, ampliar a integração da Engenharia pelo reconhecimento da Sociedade nas atividades de Engenharia desenvolvidas pelo EB. Tais parâmetros implicam no reconhecimento da Sociedade na capacitação profissional do Sistema de Engenharia do Exército, em proveito da nação brasileira e da defesa do Estado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para utilização dos alunos do CFCond nas atividades de capacitação, durante o calendário de atividades escolar, visa melhor atendê-los mostrando nossa capacidade metodológica e meios didáticos, tanto na formação de motoristas como na capacitação das especializações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

3.2 A Contratada disporá de até 30 (trinta) dias para a realização da entrega do material.

3.3 A Administração poderá solicitar a substituição do objeto desde que ele esteja em desacordo com o material solicitado padronizado pela própria empresa Pratica fabricante do forno.

4. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os objetos desta Dispensa de Licitação possuem especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no pedido, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4.2 A aquisição deste objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

5.1.1. A Contratada desempenha “Atividade Econômica Principal” e “Atividades Econômicas Secundárias” compatíveis com o objeto, conforme consulta ao banco de dados da Receita Federal do Brasil, em anexo à esta justificativa (ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL).

5.2 Duração inicial do contrato

5.2.1. O contrato deverá ter a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo prorrogável na forma do Art. 57º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5.3 A transição contratual não ocorrerá com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 6.6 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.7 Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após entrega do material.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar o objeto conforme especificações desta Dispensa de Licitação e de sua proposta.
- 7.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o material entregue em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 7.3 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação da entrega do material, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 7.4 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 7.5 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 7.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da entrega do material, nos termos abaixo:

11.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do material com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

11.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.5 A aprovação prévia do material apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva do material recebido.

11.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme este Termo de Referência.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1 o prazo de validade;

12.4.2 a data da emissão;

12.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4 o período de entrega do objeto;

12.4.5 o valor a pagar; e

12.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.



12.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, durante a vigência da Dispensa de Licitação, a entrega é em parcela única.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;



14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não manter a proposta.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração ~~de~~ aplicará à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

14.2.2. Multa de:

14.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

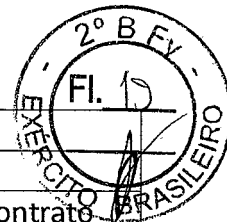
14.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

14.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

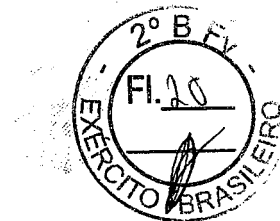
14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ANEXOS

16.1. Não há.



Quartel em Araguari, MG, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO DA **FONSECA** – Cap
Chefe do CFCond



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

ESTUDO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57 2022

NUP: 65308.033160/2022-40

1. INTRODUÇÃO

a. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

b. Com o advento do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, os órgãos públicos estão obrigados, conforme o § 1º-A, incluído no Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a desenvolver e registrar estudos que confirmem o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, na condição de órgão não participante ou dispensa de licitação.

c. Diante do exposto, o presente estudo vem consolidar informações identificadas nesta dispensa de licitação, a qual pode revelar que o procedimento tem o potencial de contribuir com a eficiência, garantir a viabilidade e a economicidade para o serviço público.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

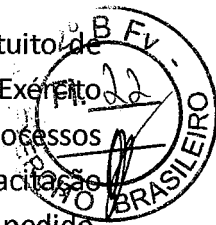
a. O quadro abaixo permite verificar as condições de estoque do material que este órgão está pleiteando adquirir por dispensa de licitação.

Item	Especificação	Estoque Atual	Demanda Estimada	Necessidade
01	Aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para ser entregue aos militares destaques que realizam capacitação neste C F Cond	00	7	7 Unidades

Legenda:

- 1) Estoque atual: representa o quantitativo existente em estoque no órgão interessado.
- 2) Demanda Estimada: representa o quantitativo necessário a ser aplicado.
- 3) Necessidade: diferença entre o estoque e a demanda e que será solicitado para adesão.

b. Diante da necessidade de otimizar e modernizar seus processos didáticos, com o intuito de sempre buscar qualidade e excelência em sua metodologia de ensino, tanto para militares do Exército como para outros órgãos de segurança pública, proporcionando uma visão mais ampla dos processos de ensino e aprendizagem que são desenvolvidos por esta entidade de ensino como na capacitação das especializações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, expõem-se a seguir sobre o pedido, sobre as devidas justificativas quanto ao objeto, à escolha do fornecedor e ao preço, sobre a habilitação jurídica e regularidade fiscal e a conclusão. Desta forma, optou-se por aderir por dispensa de licitação que contempla o material necessário para demanda apresentada como solução para a problemática advinda da situação superveniente ora apresentada.



c. No que diz respeito ao ganho de eficiência, a adesão pretendida mostra-se um procedimento que racionaliza os trabalhos de levantamento dos valores de mercado, tendo em vista que a pesquisa de preços realizada conforme a IN SLTI/MPOG nº 5/2014, demanda um tempo considerável e impede o andamento dos trabalhos de contratações públicas.

d. Não bastasse a racionalização com os procedimentos da pesquisa de preços, os custos operacionais da realização de um pregão serão economizados por este órgão, num valor estimado médio de R\$ 1.400,00 a 1.600,00, o que representa um ganho de economicidade considerável.

e. Por outro lado, a utilização da dispensa de licitação vem prevenir a sobrecarga de agentes da administração do órgão para desencadear as tarefas inerentes à licitação, comprometendo o andamento dos trabalhos da atividade-fim e diminuindo o rendimento das atividades institucionais.

f. Finalmente, o presente estudo indica que a aquisição pretendida tem ampla viabilidade, tendo em vista que os procedimentos de seleção do fornecedor adjudicatário foram excelentemente executados pelo órgão gerenciador, o qual é dotado de um corpo técnico de alto nível de capacitação, inclusive sendo tomado como exemplo de excelência perante outros órgãos públicos.

Quartel em Araguari, MG, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA – Cap
Chefe do CFCond

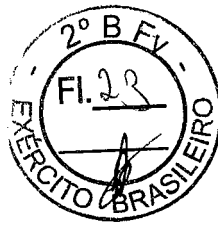








MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO



MAPA DE CONSUMO
(Aquisição de placas personalizadas)
(NUP: 65308.033160/2022-40)

1. O objeto da Dispensa de Licitação é aquisição de 07 (sete) placas personalizadas para os alunos do Centro de Formação de Condutores a serem entregues nas capacitações realizadas neste Centro de Formação de Condutores, com a finalidade de atender a vida administrativa e operacional, bem como o cumprimento do calendário de atividades deste CFCond.
2. Será utilizada a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.
3. Segue abaixo o mapa de consumo do exercício anterior, justificando as necessidades e quantidades solicitadas:

Justifica-se o estimativo, visto que o consumo anual deste CFCond, visa atender as capacitações previstas no calendário de atividades aprovado pelo CMP a fim de atender os militares de outras OMs, entre processos de carteira nacional de habilitação e capacitações especializadas.

Nr Ord	Descrição	Und	Qtd de materiais adquiridos no exercício anterior	Consumo estimado	Qtd a adquirir
1	- Aquisição de placas personalizadas para os alunos do Centro de Formação de Condutores	-	0	7	7

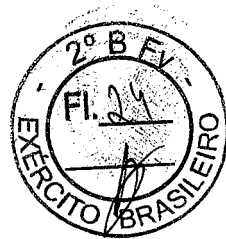
4. A demanda do material foi levantada e não existe pregão vigente para realizar a aquisição. Sendo assim, faz-se necessário o material para as atividades de capacitação do CFCond do 2º Batalhão Ferroviário a fim de cumprir o calendário de atividades visando atender militares do batalhão e outras OMs, sendo os itens não disponíveis em estoque ou em quantidades insuficientes.

Quartel em Araguari-MG, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA – Cap
Ch CFCond



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2014 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. **OBJETO:** aquisição de placas personalizadas para os alunos do Centro de Formação de Condutores, tanto do 2º B Fv como de outras Organizações Militares que realizam as capacitações durante o ano de instrução.

2. **PERÍODO DE AQUISIÇÃO:** novembro de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio do menor valor de preços.

4. **FONTES DE PESQUISA**

- Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014 – SLTI/MPOG:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

OBJETO	UND	QTD	CONTRATANTE (NOME/UASG)	DISPENSA LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)
-	-	-	-	-	-

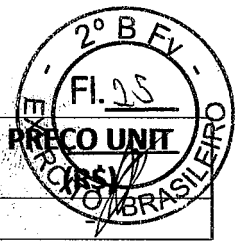
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II - Contratações similares de outros entes políticos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

OBJETO	UND	QTD	CONTRATANTE (NOME/UASG)	DISPENSA LICITAÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)
-	-	-	-	-	-

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



OBJETO	UND	QTD	CONTRATANTE (NOME/UASG)	DISPENSA LICITAÇÃO	PREÇO UNIT
-	-	-	-)	-	

(X) Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade, preço e/ou dimensionamento;

(X) IV – pesquisa com fornecedores, desde as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	DATA DO ORÇAMENTO	PREÇO UNIT (R\$)
Aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para serem entregues aos militares destaques que realizam capacitação neste C F Cond	RAFAELLA DOS SANTOS BRAZ. (CNPJ: 07.565.863/0001-55) ✓	12 OUT 2022	350,00
	ARAGUARI LASER (CNPJ: 27.206.987/0001-51)	10 OUT 2022	406,00
	DECOLAR PERSONALIZAÇÕES (CNPJ:23.366.311/0001-74)	11 OUT 2022	504,00
Menor preço			350,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

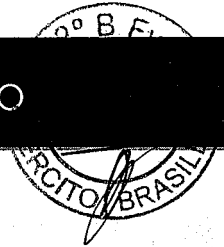
Após análise detalhada dos preços obtidos, não mensurável através da pesquisa de acordo com os incisos I, II e III do Art. 2º da IN 05/2014 – SLTI/MPOG (tendo neste caso sido utilizado o critério previsto no inciso IV do Art. 2º da IN 05/2014 – SLTI/MPOG), chegou-se ao seguinte **preço de contratação**:

ITEM	CRITÉRIO ADOTADO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (CATMAT/CATSER)	UND	VALOR DA CONTRATAÇÃO
1	IV	Aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para serem entregues aos militares destaques que realizam capacitação neste C F Cond	Und	R\$ 350,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Quartel em Araguari, MG, 11 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA – Cap
Chefe do CFCond



Nome:

2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
RUA PROFª LOURDES NAVES,750, STA TEREZINHA - ARAGUARI MG
CNPJ: 07.565.863/0001-55

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Placa de acrílico personalizada com o logotipo do CFCond, confeccionada em 02 (duas) partes e escrito em baixo relevo na base da placa, medindo 0,3x0,3m.	07	R\$ 50,00	R\$ 350,00

☎ 34.3241-6365

📷 mil_brindes

✉ mil_brindes@hotmail.com

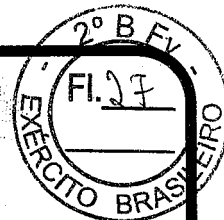
📞 34.9 8807-3004

📌 milbrindespersonalizacao

📍 Rua Luiz Scalia, 190 B. Goiás - Araguari - MG/CEP: 38.442.140



ARAGUARI LASER



ORÇAMENTO CFC DO BATALÃO DE ARAGUARI - MG

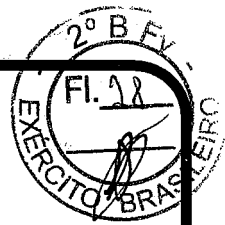
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
Placa de acrílico personalizada com o logotipo do CFCCond, confeccionada em 02 (duas) partes e escrito em baixo relevo na base da placa, medindo 0,3x0,3m.	07	R\$ 58,00	R\$ 406,00

CNPJ: 27.206.987/0001-51
ADALBERTO SIMÃO CARDOSO ALVES
Rua Coronel José Ferreira Alves 1123 Barracão A

(34) 9 8865-2098
araguarilaser@gmail.com

DECOLAR

PERSONALIZAÇÕES



ORÇAMENTO CFC DO BATALÃO DE ARAGUARI - MG

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
Placa de acrílico personalizada com o logotipo do CFCCond, confeccionada em 02 (duas) partes e escrito em baixo relevo na base da placa, medindo 0,3x0,3m.	07	R\$ 72,00	R\$ 504,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5F/2022

(Processo Administrativo nº 65308.033160/2022-40)

MAPA DE RISCOS

Aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para serem entregues aos militares destaques que realizam capacitação no Centro de Formação de Condutores do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ



MAPA DE RISCOS

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022**

(Processo Administrativo nº 65308.033160/2022-40)

- **OBJETO:** Aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para serem entregues aos militares destaques que realizam capacitação neste no Centro de Formação de Condutores do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv).

FASE DE ANÁLISE	
(X)	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor
()	Gestão do Contrato

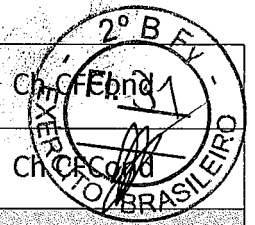
RISCO 01

- Selecionar equipe inadequada para planejamento da contratação.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

ID	DANO	
1.1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.1.1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Ch CFCond
ID	Ação de Contingência	Responsável



1.1.2	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	
1.1.3	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	
1.1.4	Designar membros com mais experiência em contratações.	

RISCO 02

- Estimava de preço inadequada.

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

ID	DANO	
2.1	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o item com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
2.2	Realizar pesquisa em Atas, mídia especializada e fornecedores caso o objeto não seja encontrado no Painel de Preços.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
2.1.1	Utilizar o painel de preços para cotação do item a ser contratado.	Ch CFCCond
ID	Ação de Contingência	Responsável
2.1.2	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Ch CFCCond

RISCO 03

- Selecionar fornecedor inadequado para execução do contrato

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

ID	DANO	
3.1	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução do contrato conforme estabelecido no termo de referência.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
3.1.1	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa execução do contrato	Ch CFCCond
ID	Ação de Contingência	Responsável
3.1.2	Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda documentação solicitada.	Pregoeiro
3.1.3	Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa.	Pregoeiro



FASE DE ANÁLISE	
()	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor
(X)	Gestão do Contrato

RISCO 04		
- Falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
ID	DANO	
4.1	Não existirem servidores suficientes para gestão e fiscalização do contrato, fazendo com que o objeto contratado não seja cumprido conforme exigências do edital, prejudicando a Instituição.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
4.1.1	Organizar equipe de trabalho suficiente para o atendimento da demanda.	Ch CFCond
ID	Ação de Contingência	Responsável
4.1.2	Alocar quantidade de servidores suficientes para atendimento da demanda.	Ch CFCond


RISCO 05		
- Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
ID	DANO	
5.1	Deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
5.1.1	Providenciar treinamento para gestores e fiscais de contrato	Ch Div Adm
ID	Ação de Contingência	Responsável
5.1.2	Solicitar pessoal técnico no serviço contratado	Ch Div Adm



RISCO 06		
- Descumprimento contratual por parte da empresa		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
ID	DANO	
6.1	O serviço não será prestado conforme necessidades da instituição causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
6.1.1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do serviço.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
6.1.2	Advertir e se necessário penalizar a empresa o quanto antes para que os prejuízos sejam evitados.	Fiscal de Contrato

RISCO 07		
- Rompimento contratual		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
ID	DANO	
7.1	O não cumprimento do contrato.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
7.1.1	Acompanhar toda a execução do contrato, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa.	Fiscal de Contrato
7.1.2	Comunicar sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
7.1.3	Anular a nota de empenho e realizar nova licitação.	Ch Div Adm

Quartel em Araguari, MG, 11 de novembro de 2022.

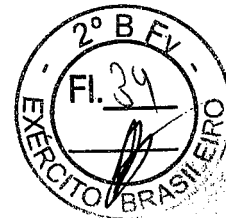

DOURIVAL RODRIGUES VAZ – 1º Sgt
Aux CFCond / 2º Batalhão Ferroviário

APROVO:


FERNANDO ANTÔNIO DA FONSECA – CAP
Chefe do Centro de Formação de Condutores/2º Batalhão Ferroviário



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

(Processo Administrativo nº 65308.033160/2022-40)

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

*Aquisição de
Aquisição de 7 (sete) placas personalizadas para serem entregues aos militares que realizarem capacitações no C F Cond do 2º B Fv*



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.315.272/0001-13 DUNS®: 894634522
Razão Social: RAFAELLA DOS SANTOS BRAZ ***.945.896-**
Nome Fantasia: MIL BRINDES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Sem Informação
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 08/04/2023